



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.308, de 21 de Dezembro de 2012, a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.758,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.451.0150.1167	Revitalização da margem de córregos e outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		59.758,85
		TOTAL	59.758,85

Artigo 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial, descrito no artigo primeiro referente á Fonte Recurso - 01 - Tesouro (contrapartida) no valor de R\$ 59.758,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025802	Programa Saúde da Família - PSF		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.50.43.00 (94)	Subvenções Sociais		55.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.39.00 (168)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.758,85
		TOTAL	59.758,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012,

(Fls.02)

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Dezembro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 21 de Dezembro de 2012.

/mg.